



JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Parecer Jurídico anexado aos autos, pelo qual se requer do setor demandante “justificativa” quanto ao interesse público em dar continuidade ao Contrato de Locação n.º 79/2023 – SEMEC, do imóvel situado no Loteamento Açai Rua Marajoara, Quadra E, nº 14, Bairro do Tapanã, CEP 66825-440, Belém/PA, onde funciona a Escola Municipal Aldair Neri Lopes. Ao passo que, diante do falecimento da proprietária AURELINA COSTA DA TRINDADE, titular do contrato, o de cujus solicitou junto à SEMEC a substituição da conta bancária para fins de pagamento.

Esta Diretoria de Educação-DIED por meio da Coordenação da Educação Infantil-COEI, apresenta a justificativa de necessidade de manutenção da locação a fim de manter o atendimento das 104 crianças de 03 a 05 anos de idade matriculadas na referida unidade educativa, garantindo o Direito ao acesso e permanência com qualidade e próximo a sua residência, como preconizam as legislações educacionais vigentes.

Belém/PA, 02 de setembro de 2024.

Karina Nayara Rego Portal

Karina Nayara Rego Portal
Professora Referência
COEI/DIED/SEMEC